



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabuna

1

Segunda-feira • 11 de Dezembro de 2017 • Ano • Nº 367

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itabuna.ba.io.org.br](http://www.camara.itabuna.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## **Câmara Municipal de Itabuna publica:**

- **Portaria Nº 013, de 11 de dezembro de 2017** – Dispõe sobre a constituição da comissão para proceder ao levantamento dos valores em bancos e em caixa sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Itabuna, no estado da Bahia, e dá outras providências.
- **Concurso Público 001/2018 Edital de Convocação 004/2017** – Convoca os candidatos classificados – aprovados, relacionados no anexo I desde edital.
- **Processo Administrativo Nº 076/2017 Decisão Administrativa** – Objeto: Reconhecimento de quitação das diferenças salariais individuais acumuladas em virtude da não concessão, a contento, aos ocupantes dos empregos públicos criados pela Lei Municipal 2.284/2014, nomeados e apossados no período entre dezembro de 2015 a junho de 2017, da revisão geral anual dos vencimentos e salários dos agente públicos do poder legislativo autorizada pela Lei Municipal 2.311/2015.

## **Transparência**

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Portarias**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA  
ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA Nº 013, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Ementa:** Dispõe sobre a constituição da Comissão para proceder ao levantamento dos valores em bancos e em caixa sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Itabuna, no Estado da Bahia, e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itabuna**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 28, inciso XX da Lei Orgânica do Município de Itabuna - LOMI - e as atribuições definidas no art. 22, inciso II, alínea 'n' combinado com o Art. 23, inciso II, alínea 'b' da Resolução 16/90, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabuna e:

- a) **CONSIDERANDO** os princípios norteadores da Administração Pública, notadamente os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência; e
- b) **CONSIDERANDO** o quanto contido no art. 10, item 2, da Resolução TCM nº 1060/05, alterada pela Resolução TCM nº 1331/14, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica constituída a **Comissão para proceder ao levantamento dos valores em caixa e bancos sob a responsabilidade do Poder Legislativo do Município de Itabuna**, Estado da Bahia, composta pelos seguintes servidores:

- I. **Luziana Cardoso Medrado – Presidente;**
- II. **Fábio Conceição – 1º membro; e**
- III. **Ednaelza Brandão Miranda – 2º membro.**

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412  
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n  
Telefone: (73) 2103-2100 e 2116



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PODER LEGISLATIVO**

**Parágrafo Único:** A referida Comissão terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do encerramento do exercício, para apresentar o **Termo de Conferencia**, lavrado no último dia útil do mês de dezembro de 2017.

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se esta Portaria.

Itabuna-BA, 11 de dezembro de 2017.

**FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS**  
**PRESIDENTE**

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412  
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n  
Telefone: (73) 2103-2100 e 2116

## **Editais**



### **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO**

#### **CONCURSO PÚBLICO 001/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, Senhor **Francisco José Carmo dos Reis**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade administrativa de preenchimento das vagas efetivas de Empregos Públicos, ofertadas no Concurso Público regido pelo **Edital 001/2015**, homologado no dia 07 de Outubro de 2015, **CONVOCA** os candidatos classificados – aprovados, relacionados no **Anexo I** deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

#### **DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

1. Os candidatos relacionados no **Anexo I** do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, no período de **12 de dezembro de 2017 a 12 de janeiro de 2018**, exceto sábados, domingos e feriados, das 14h00 às 18h00, sendo nas sextas-feiras das 08h00min às 12h00min, na sede da Câmara Municipal, localizada na Avenida Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, Bairro Góes Calmon, cidade de Itabuna, Estado da Bahia, para apresentação e entrega de fotocópia dos documentos (acompanhado dos originais para conferência) constantes no **Anexo II**, parte integrante da presente convocação, e na forma constante do Edital que regeu o Concurso Público.

1.1 Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas, caso necessárias, limitadas à capacidade diária de atendimento da Câmara Municipal.

1.2 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

1.3 O não comparecimento e entrega dos documentos requeridos neste Edital no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi classificado-aprovado, podendo a Câmara Municipal de Itabuna – BA convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

#### **DOS EXAMES MÉDICOS**

2. O candidato deverá comparecer, no período contido no item "1" deste edital, munido de seu exame médico admissional (ASO) o qual deverá ser custeado pelo próprio candidato e realizado por médico do trabalho bem como de declaração médica atestando a aptidão física do candidato para desempenhar as funções do cargo ao qual concorre.

2.1 Não serão admitidos exames médicos admissionais que tenham sido **realizados**

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.  
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão  
Fone: (73) 2103-2125 e-mail: [câmara\\_itabuna2016@outlook.com](mailto:câmara_itabuna2016@outlook.com)



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA  
ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO**

**há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente edital.**

2.2 Caso haja candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, **deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado e declaração médica de aptidão física para desempenho das funções do cargo ao qual concorre.**

**DA NOMEAÇÃO E POSSE**

3. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Câmara Municipal de Itabuna-BA, o candidato deverá se fazer presente à solenidade oficial de nomeação e posse que ocorrerá na Sala de Comissões da Câmara Municipal, **às 09h00 do dia 31 de janeiro de 2017.**

**DA PUBLICAÇÃO**

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicada e divulgada no portal da Câmara Municipal de Itabuna-BA, no Diário Oficial Eletrônico nos respectivos endereços eletrônicos: <http://cmvtabuna.ba.gov.br/portal/> e <https://io.org.br/ba/itabuna/camara/diarioOficial>, e no quadro de avisos da Câmara.

4.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento ao que for publicado e/ou divulgado na imprensa oficial do órgão em relação a este edital de convocação.

4.2 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Em caso de dúvidas, o candidato convocado poderá entrar em contato com o Departamento Pessoal da Câmara pelo telefone (73) 2103-2125, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, EXCETO sexta-feira em que o funcionamento se estende das 08h00 às 12h00min.**

Itabuna – BA, em 08 de dezembro de 2017.

**FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS  
PRESIDENTE**

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.  
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão  
Fone: (73) 2103-2125 e-mail: [camara\\_itabuna2016@outlook.com](mailto:camara_itabuna2016@outlook.com)



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA  
ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO**

**ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS**

| <b>NOME COMPLETO</b>                | <b>EMPREGO</b>                                      | <b>CLASSIFICAÇÃO</b> |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------|
| LEONARDO VIVAS CUNHA                | ASSESSOR DE CERIMONIAL E<br>RELAÇÕES INSTITUCIONAIS | 1º                   |
| JOSÉ CARLOS JOVITA<br>NASCIMENTO    | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO                           | 5º                   |
| GABRIEL OLIVEIRA FIGUEIREDO         | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO                           | 6º                   |
| RICARDO CERQUEIRA DOS SANTOS        | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO                           | 7º                   |
| MANOEL MESSIAS BATISTA<br>SANTOS    | INTÉRPRETE EM LINGUAGEM<br>DE SINAIS - LIBRAS       | 1º                   |
| CLAUDIO SOUZA DE OLIVEIRA<br>JUNIOR | GARÇON                                              | 2º                   |
| IASMINE MENEZES PASSINHO            | PROTOCOLISTA                                        | 2º                   |
| ROBSON SANTOS LEITÃO JUNIOR         | OFICIAL DE REPROGRAFIA                              | 2º                   |

*[Handwritten signature]*

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.  
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão  
Fone: (73) 2103-2125 e-mail: [câmara\\_itabuna2016@outlook.com](mailto:câmara_itabuna2016@outlook.com)



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA  
ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO**

**ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS LEGÍVEIS AUTENTICADAS OU CÓPIAS  
SIMPLES ACOMPANHADAS DOS RESPECTIVOS ORIGINAIS):**

- I. Duas fotos 3x4, com, no máximo, dois anos de sua realização;
- II. Título de Eleitor com o comprovante de quitação eleitoral relativo às últimas eleições;
- III. CPF;
- IV. PIS/PASEP;
- V. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- VI. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- VII. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- VIII. Declaração de Bens, em modelo a ser disponibilizado pelo Departamento de Pessoal;
- IX. Certidão de nascimento ou de casamento;
- X. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e a respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 (cinco) anos, caso possua esta condição;
- XI. Comprovante de escolaridade exigida para provimento do emprego pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- XII. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- XIII. Declaração de que não ocupa outro emprego ou função pública (nos casos de acumulação lícita de empregos, deverá ser indicado o emprego já ocupado e local de trabalho), conforme modelo a ser oferecido pelo Departamento de Pessoal da Câmara Municipal de Itabuna-BA.
- XIV. Declaração de Imposto de Renda do último exercício, caso esteja enquadrado nas hipóteses de declaração obrigatória;
- XV. Comprovante de endereço com data de emissão ou validade em até 90 (noventa) dias anteriores a apresentação;
- XVI. Laudo médico favorável (ASO), sem restrições, fornecido pelo serviço médico, julgando apto física e mentalmente, para o exercício do emprego público;

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.  
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão  
Fone: (73) 2103-2125 e-mail: [camara\\_itabuna2016@outlook.com](mailto:camara_itabuna2016@outlook.com)

## **Atos Administrativos**



### **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2017**

#### **DECISÃO ADMINISTRATIVA**

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA**, **SENHOR FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, examinando o **Processo Administrativo sob nº 076/2017**, que tem como objeto o **reconhecimento e a quitação das diferenças salariais individuais acumuladas em virtude da não concessão, a contento, aos ocupantes dos empregos públicos criados pela Lei Municipal 2.284/2014, nomeados e empossados no período entre dezembro de 2015 a junho de 2017, da revisão geral anual dos vencimentos e salários dos agente públicos do Poder Legislativo autorizada pela Lei Municipal 2.311/2015 e;**

**CONSIDERANDO** a legitimidade no requerimento apresentado pelos empregados públicos da Câmara Municipal de Itabuna para abertura deste processo administrativo;

**CONSIDERANDO** a estrita obediência deste processo às disposições contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, subsidiariamente à Lei Federal 9.784/99, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas modificações ulteriores;

**CONSIDERANDO** que é obrigação da Administração, expressa na Constituição Federal, em seu Art. 37, inciso X, realizar a revisão geral anual dos vencimentos e salários pagos aos ocupantes dos cargos e empregos públicos que compõem a estrutura administrativa deste Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** que o índice de revisão autorizado pela Lei Municipal 2.311/2015 não foi aplicado à tabela salarial dos empregos públicos da Câmara Municipal de Itabuna criados pela Lei Municipal 2.284/2014, violando a previsão expressa no Art. 12 deste diploma legal;

**CONSIDERANDO** o dever inafastável de respeito aos princípios constitucionais da Isonomia e da Impessoalidade, que vedam a exclusão de qualquer cargo ou emprego público da aplicação da revisão geral anual;

**CONSIDERANDO** que, em junho de 2017, foi realizada, mediante o **Processo Administrativo sob o nº 057/2017**, constante nos autos, a devida revisão à tabela salarial dos empregos públicos criados pela Lei Municipal 2.284/2014, regularizando parcialmente a situação;

**CONSIDERANDO** que, até a realização da citada revisão os servidores tiveram suas remunerações pagas à menor, gerando o acúmulo de diferenças salariais;

**CONSIDERANDO** que o princípio da Autotutela aduz à necessidade de a Administração Pública exercer controle sobre seus próprios atos, corrigindo-os quando eivados de vício;

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412  
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n  
Telefone: (73) 2103-2100 e 2116

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LHFDEHVTDIV6CBTMOYUG3Q

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itabuna.ba.io.org.br](http://www.camara.itabuna.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA  
ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO**

**CONSIDERANDO** parecer jurídico favorável ao pleito apresentado pelos interessados ao processo;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o princípio da continuidade dos serviços administrativos impõe que se conclua o presente Processo Administrativo;

**DECIDE:**

**RECONHECER E AUTORIZAR** a quitação das diferenças salariais devidas aos ocupantes dos empregos públicos criados pela Lei Municipal 2.284/2014 e que foram nomeados e empossados no período compreendido entre dezembro de 2015 a junho de 2017

Encaminhe-se ao setor de Recursos Humanos o teor desta decisão para que sejam adotadas as devidas providências para o seu cumprimento.

Publique-se este Ato na imprensa oficial.

Itabuna-BA, 11 de dezembro de 2017.

  
**FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS  
PRESIDENTE**

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412  
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n  
Telefone: (73) 2103-2100 e 2116